

GABINETE DO VEREADOR
JÚNIOR AMARAL

JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado, no município de Marituba, conforme Lei Orgânica Municipal, o direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à segurança, à previdência social, à proteção, à maternidade, à infância, a assistência aos desamparados e aos idosos, aos deficientes físicos, ao transporte, à habitação e ao meio ambiente equilibrado.

Considerando que cabe ao vereador interpretar os anseios, necessidades e exigências comunitárias, participando da formulação, discussão e encaminhamento das soluções que atendem de forma mais ampla possível a esses pleitos, colaborando para que as atividades desenvolvidas pela administração municipal sejam coerentes e harmônicas com a vontade popular.

Por fim, considerando que compete ao Poder Público Municipal à tomada de providências no sentido de que as necessidades da comunidade sejam atendidas, e que é do interesse comum dos dignos representantes do povo, submeto à apreciação a seguinte matéria:

INDICAÇÃO Nº _____ / 2026

Indico, na forma regimental, que seja oficiado a Exma. Prefeita Municipal, que se encaminhe junto ao setor competente das providências, os serviços de implantação e ou revitalização da **sinalização horizontal, vertical e implantação de redutores de velocidade (lombada) em toda extensão da Rua da Glória na Comunidade Renascer. Bairro São João.**

Ressalta-se que cruzamentos sem a devida sinalização tendem a gerar conflitos de preferência, dificultando a fluidez do tráfego e expondo a população a riscos constantes. A adoção das medidas ora indicadas proporcionará melhor disciplinamento do trânsito, redução de acidentes e mais segurança para todos os usuários da via.

Plenário “Ver. Luiz Mesquita da Costa”, 01 de junho de 2026.

Vereador
Junior
Amaral

Vereador Junior Amaral



GABINETE DO VEREADOR
JÚNIOR AMARAL

Câmara Municipal de Marituba